

## PODER LEGISLATIVO

**WALCIMAR RIBEIRO FONSECA**  
PRESIDENTE

**FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES**  
VICE-PRESIDENTE

**CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA**  
2º VICE-PRESIDENTE

**DENIS LIMA CHAGAS**  
1º SECRETÁRIO

**JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

**VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR**  
VEREADORA

**MALELIEL MARQUES COELHO**  
VEREADOR

**UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA**  
VEREADOR

**ELIEZIO PEREIRA MORAES**  
VEREADOR

**AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS**  
VEREADOR

**BENEDITO MACHADO DO CARMO**  
VEREADOR

**MARLON BARBOSA MOURA**  
VEREADOR

**JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO**  
VEREADOR



## DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

### ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira  
das 08h às 13h

e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com)

## GERÊNCIA

**RAFAELA NUNES SILVA**  
CHEFE DE GABINETE

**STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA**  
GERENTE ADMINISTRATIVO

**JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES**  
GERENTE LEGISLATIVO

**DARLEN BRAGA DE ARAUJO**  
GERENTE FINANCEIRO

**RAYANE DOS SANTOS SILVA**  
GERENTE DE PATRIMÔNIO

**JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR**  
ASSESSOR JURÍDICO

**ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO**  
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

**ELCYR COSTA DO NASCIMENTO BUNA**  
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

**ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA**  
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

**MAX JÚNIO SILVA COSTA**  
CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de  
**LARANJAL DO JARI**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº 884 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP.  
CEP 68920-000 - CNPJ nº 23.086.804/0001-50.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### ATO DO PRESIDENTE Nº 003, DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE  
CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE  
LARANJAL DO JARI, ESTADO DO AMAPÁ,  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor **WALCIMAR R. FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, considerando o disposto no ofício n. 256/2023-PRESI-TCE, datado de 15 de agosto e protocolado nesta Casa de Leis em 11 de setembro do corrente, edita o seguinte Ato:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial Para Tomada de Contas do Poder Executivo Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, Exercício Financeiro de 2016, cuja responsabilidades é exclusiva dos ex-gestores: "**NAZILDA FERNANDES RODRIGUES E ALDO DE SOUZA OLIVEIRA**".

**Art. 2º** - A Comissão ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta dias) para que possam dar por concluídos os trabalhos de tomadas de contas concernente ao exercício financeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, referente aos ex-gestores "**NAZILDA FERNANDES RODRIGUES E ALDO DE SOUZA OLIVEIRA**", conforme se depreende o Ofício nº 256/2023-PRESI/TCE/AP, bem como a **Decisão 385/2023-TCE/AP**. (anexos).

**Parágrafo Único.** A Comissão Especial ora instituída será composta de três membros e iguais suplentes e terá o prazo de sessenta dias, para aprovar o Relatório conclusivo sobre a requerida Tomada de Contas, nos termos regimentais.

**Art. 3º** A participação da Comissão Especial na tomada de contas do Poder Executivo Municipal de Laranjal do Jari, não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço público relevante prestados ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** As despesas concernentes a Comissão ora instituída serão custeadas pelo programa orçamentário desta Casa de Leis, exercício 2023.